



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Coronel João de Paula Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel João de Paula Filho, de Uruburetama, e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02418588-4	PARECER Nº 0572/2003	APROVADO EM: 30.04.2003

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental Coronel João de Paula Filho, situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 706, Cedro, CEP: 62650-000, Uruburetama, mediante processo Nº 02418588-4, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O estabelecimento pertence à Rede Estadual de Ensino e foi criado pelo decreto Nº 11943/1975.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra amparo na Lei Nº 9.394/96 que dispõe:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

I -

II -

III -

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel João de Paula Filho, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.

Cont. Par/Nº 0572/2003



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0572/2003
SPU	Nº	02418588-4
APROVADO EM:		30.04.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC